LEI MUNICIPAL Nº 1783 DE 18 DE ABRIL DE 2000

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1772/2000.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela do artigo 2º da Lei Municipal nº 1772/2000 passa ter a seguinte redação:

Nº	CARGOS	CARGA HORÁRIA
.....	.....	.....
01	AUX. DE PORTARIA	40 HORAS

- Vencimento do Cargo de Aux. de Portaria: R$ 165,10
- Prazo determinado: a partir de 29.02.2000 até 30.06.2000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA